



**EDITAL**

**CONVOCAÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DA APA MARINHA DO LITORAL SUL E ARIE DO GUARÁ - BIÊNIO 2015/2016.**

Considerando a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000 que definiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC, e estabeleceu, entre outras, as Áreas de Proteção Ambiental - APA como Unidades de Conservação de Uso Sustentável e o Decreto Federal nº 4340, de 22 de agosto de 2002 que as regulamentou;

Considerando o Decreto Estadual n.º 53.527 de 08 de outubro de 2008, que criou a APA Marinha do Litoral Sul e ARIE do Guará;

Considerando o Decreto Estadual n.º 48.149, de 09 de outubro de 2003, que dispõe sobre a criação e funcionamento dos Conselhos Gestores das Áreas de Proteção Ambiental no Estado de São Paulo;

Considerando a Resolução SMA n.º 91, de 19 de dezembro de 2008, que constitui o Conselho Gestor da APA Marinha do Litoral Sul E ARIE do Guará, disciplina o seu funcionamento e dá providências correlatas;

Considerando o Decreto Estadual nº 60.302 de 27 de março de 2014, que institui o Sistema de Informação e Gestão de Áreas Protegidas e de Interesse Ambiental do Estado de São Paulo – SIGAP;

Considerando a importância da formação do Conselho Gestor da APA Marinha do Litoral Sul e ARIE do Guará, para que este, em conjunto com o órgão gestor, proponha e programe as ações necessárias para que os objetivos legais das Unidades sejam atingidos;

A Diretoria Executiva da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca:

**As entidades da sociedade civil interessadas em participar da renovação do Conselho Gestor da APA Marinha do Litoral Sul e ARIE do Guará (Biênio 2015 - 2016) para o cadastramento no processo seletivo.**

I - Os representantes da sociedade civil organizada serão eleitos entre seus pares, sendo 12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes, de entidades diferentes ou não, em reunião especialmente convocada para esse fim, de modo a contemplar a seguinte distribuição:



FUNDAÇÃO FLORESTAL

- a) 04 representantes do setor pesqueiro, sendo: 02 da pesca artesanal e 01 da pesca industrial; 01 da maricultura;
- b) 03 representantes do setor de turismo, pesca amadora e esportes náuticos;
- c) 03 representantes de entidades ambientalistas locais (uma vaga para cada município abrangido pela APA);
- d) 02 representantes de universidades do Estado de São Paulo.

II - Critérios e condições para a habilitação das entidades no processo de seleção:

O cadastramento das entidades interessadas em representar a sociedade civil organizada no citado conselho dar-se-á mediante a apresentação da cópia simples dos seguintes documentos:

- a) CNPJ comprovando a existência da entidade há pelo menos dois anos, através da data de abertura descrita neste documento.
- b) Ata de eleição da diretoria atual e Estatuto da entidade, devidamente registrados em cartório;
- c) Currículo da entidade comprovando a efetiva atuação da mesma nos municípios que compõem a APA Marinha do Litoral Sul e ARIE do Guará (Iguape, Ilha Comprida e Cananéia) nos últimos dois anos;
- d) Manifestação formal do representante legal da entidade demonstrando o interesse em participar do Conselho Gestor da APA Marinha do Litoral Sul e ARIE do Guará;
- e) Ficha de cadastro preenchida pelo representante legal da entidade (modelo - Anexo I);

III - Caso não haja inscrição para atender a alguma das vagas especificadas neste edital, a Fundação Florestal realocará a vaga em aberto para outra representação da sociedade civil, preferencialmente dentro do mesmo setor (entidades ambientalistas, pesca, maricultura, turismo e esportes náuticos, universidades), conforme especificado neste edital.

IV - A entidade deve inscrever-se pleiteando a vaga em apenas uma das áreas de interesse (pesca; turismo, pesca amadora e esportes náuticos; entidades ambientalistas; universidades), de acordo com a área de sua atuação principal descrita no seu Estatuto.



FUNDAÇÃO FLORESTAL

V - O cadastramento das entidades interessadas em representar a sociedade civil organizada no citado Conselho ocorrerá a partir da data de publicação deste edital, nos seguintes locais:

**Cananeia:**

Escritório da Fundação Florestal – Sede da APA Marinha do Litoral Sul  
Rua Vladimir Besnard, s/n, Morro São João, Cananeia – SP.  
Tel. 13.3851- 1163/ 1108, das 9:00 às 16:00 hs.

**Iguape:**

Escritório da Fundação Florestal – Iguape  
Praça São Benedito, 110, Centro, Iguape - SP.  
Tel. 13.3841-2026, das 9:00 às 16:00 hs.

VI - O cadastro da entidade será protocolado no momento da entrega dos documentos nos locais citados acima. A verificação da conformidade dos critérios e condições para a habilitação das entidades no processo de seleção será feita posteriormente pela Fundação Florestal. No caso de inconformidade, a entidade não estará habilitada a participar da eleição.

VII - Os representantes da sociedade civil organizada no Conselho Gestor da APA Marinha do Litoral Sul e ARIE do Guará serão eleitos, em reunião especialmente convocada para esse fim, a ser realizada no Escritório da Fundação Florestal, situado na Rua Vladimir Besnard, s/n, Morro São João, Cananeia – SP, avisando-se os interessados com antecedência acerca da data e horário.

VIII - Poderá participar da eleição, somente um representante por entidade, devidamente identificado por meio de manifestação formal da entidade delegando representação legal para os fins do presente edital, e portando seus documentos de identificação.

Diretoria Executiva, em 26 de maio de 2015.

**LÍDIA HELENA FERREIRA DA COSTA PASSOS**

**Diretora Executiva**